

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202301/0664
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Ministério da Saúde
Orgão / Serviço:	Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Especiais
Carreira:	Enfermagem
Categoria:	Enfermeiro especialista
Grau de Complexidade:	0
Remuneração:	1476,49€
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	O conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar é o descrito no artigo 10.º-A do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado	
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	<ul style="list-style-type: none"> a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 	
Habilitação Literária:	Licenciatura	
Descrição da Habilitação Literária:	Licenciatura em enfermagem	
Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Saúde	Enfermagem	Enfermagem

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral	1	Avenida Heróis de Angola, n.º 59		2401903 LEIRIA	Leiria	Leiria
Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte	1	Avenida Coelho da Gama, n.º 32	Lousã	3200200 LOUSÃ	Coimbra	Lousã

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Especialidade em Saúde Mental e Psiquiátrica

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Alameda Júlio Henriques s/n, 3001-553 Coimbra

Contacto: 239796800

Data Publicitação: 2023-01-27

Data Limite: 2023-02-10

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 1892/2023

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores, com relação jurídica de emprego público previamente constituída, para o preenchimento de 2 postos de trabalho do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., na categoria de Enfermeiro Especialista da Carreira Especial de Enfermagem, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Nos termos da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho e ao abrigo do Despacho n.º 11398-C/2021, de 18 de novembro de 2021, e Despacho n.º 4046/2022, publicado no Diário da República de 7 de abril de 2022, faz-se público que por Deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP de 17 de novembro de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação na Bolsa de Emprego Público, que ocorrerá no 1.º dia útil seguinte à publicação em Diário da República do aviso (extrato), procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria de Enfermeiro Especialista, da área de Saúde Mental e Psiquiátrica, da carreira especial de enfermagem. 1 - Legislação aplicável - O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso, rege-se pelo disposto na Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, e no Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro na redação que foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio. 2 - Política de Igualdade - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 3 — Âmbito de recrutamento: Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o presente recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos para a integração na correspondente carreira e categoria. 4 — Requisitos de admissão - Podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos: 4.1 — Requisitos Gerais — Os previstos no artigo 17.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 4.2 — Requisitos especiais: 4.2.1 — Possuir o título de enfermeiro especialista nas áreas a que respeitam os postos de trabalho a concurso, atribuído pela Ordem dos Enfermeiros; 4.2.2 — Possuir pelo menos quatro anos de exercício profissional; 4.2.3 — Possuir cédula profissional válida; 4.2.4 — Possuir relação jurídica de emprego titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 4.3 — Impedimento de admissão: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita

o presente procedimento. 5 — Prazo de validade - Em conformidade com o disposto no artigo 32.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, o presente procedimento concursal cessa, em regra, com a ocupação dos postos de trabalho ora publicitados, sendo que, no caso de, em resultado do presente procedimento concursal, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna a utilizar sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da referida lista, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho que venham a ser autorizados por despacho superior. 6 — Postos de trabalho – Os postos de trabalho a concurso são os seguintes: Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral ----- 1 vaga
Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte
-----1 vaga Total

-----2 vagas 7 - Conteúdo funcional - O conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar é o descrito no artigo 10.º-A do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio. 8 — Posicionamento remuneratório – A posição remuneratória será a correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de Enfermeiro Especialista, prevista no anexo I a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, exceto se o profissional auferir remuneração superior, situação na qual a remuneração se manterá inalterada. 9 – Período normal de trabalho – O período normal de trabalho é de 35 (trinta e cinco) horas de trabalho semanais. 10 —Prazo de apresentação de candidaturas – As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, que ocorrerá no 1.º dia útil seguinte à data da publicação do aviso (extrato) no Diário da República. 11 — Formalização das candidaturas - As candidaturas deverão ser formalizadas do seguinte modo: 11.1 – Através do preenchimento de formulário próprio, disponibilizado para o efeito no sítio da internet da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. em <http://www.arscentro.min-saude.pt>. 11.2 – A candidatura é apresentada em suporte de papel, podendo ser entregue, pessoalmente, no serviço de expediente da ARS Centro, IP, sito na Alameda Júlio Henriques, s/n, em Coimbra, nos dias úteis, no período compreendido entre as 9h e as 12h30 e as 14h e as 17h, ou ser enviada através de correio registado com aviso de receção para o endereço postal Alameda Júlio Henriques, s/n, 3000-457 Coimbra, até à data limite fixada na publicitação; 11.3 – A candidatura deverá fazer-se acompanhar dos seguintes documentos: a) Um exemplar do Curriculum Vitae detalhado, atualizado e assinado, elaborado em modelo europeu, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais, a experiência profissional, com indicação das funções com maior relevância para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os candidatos considerem pertinentes para a apreciação do seu mérito, devidamente comprovados; b) Certificado das habilitações académicas e profissionais, ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro; c) Certificados comprovativos das ações de formação frequentadas e/ ou ministradas; d) Fotocópia do Cartão do Cidadão ou outro documento de identificação (facultativo); e) Fotocópia da cédula profissional definitiva válida; f) Documento comprovativo da posse do título de enfermeiro especialista na área de enfermagem correspondente aos postos de trabalho a que é opositor; g) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional; h) Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste obrigatoriamente, a identificação da relação jurídica de emprego público detida, a carreira e categoria de que seja titular, a posição remuneratória que detém e atividade que executa; i) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito. 11.4 – A candidatura e os documentos que a integram devem estar em bom estado de conservação e todos os dados devem ser perfeitamente legíveis. 12 – A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos determina: a) A exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação; b) A impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos restantes casos. 13 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho, o júri poderá ainda exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no curriculum vitae que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. 14 - Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 22.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal. 15 – Métodos

de seleção 15.1 — O método de seleção utilizado para o presente procedimento concursal é a Avaliação Curricular. 15.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. 15.3 — Para efeitos do ponto anterior são considerados, obrigatoriamente, os seguintes parâmetros: a) Exercício Profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, nomeadamente as adquiridas no combate à pandemia, o tempo de serviço e a avaliação de desempenho; b) Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da Qualidade em Saúde; c) Atividades formativas frequentadas; d) Atividades formativas ministradas; e) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a respetiva área profissional; f) Classificação final obtida na Especialização em Enfermagem na área a que respeita o posto de trabalho a que é opositor; g) Experiência de coordenação de equipas; h) Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho i) Atividades Docentes e/ou de Investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional; j) Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais. 15.4 — A classificação final da avaliação curricular é feita de acordo com uma escala de 0 a 20 valores e resulta dos valores atribuídos a cada um dos elementos identificados nas alíneas no ponto 15.3 do presente aviso, nos seguintes termos: i) Alínea a), de 0 a 6 valores; ii) Alínea b), de 0 a 2 valores; iii) Alínea c), de 0 a 1 valor; iv) Alínea d), de 0 a 1 valor; v) Alínea e), de 0 a 2 valores; vi) Alínea f), de 0 a 2 valores; vii) Alínea g), de 0 a 1 valor; viii) Alínea h) de 0 a 2 valores; ix) Alínea i), de 0 a 1 valor; x) Alínea j), de 0 a 2 valores. 15.5 — Os resultados referidos, se não forem atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das pontuações atribuídas por cada um dos elementos do júri. 16 — Será excluído do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 no único método de seleção, avaliação curricular. 17 - Em situações de igualdade de valoração é aplicado o disposto no n.º 1 e n.º 3 do artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho. 18 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da ARS do Centro, I. P.. 19 - A lista de candidatos admitidos e excluídos, listas intercalares e a lista unitária de ordenação final dos candidatos são afixadas no sítio da internet da Administração Regional de Saúde do Centro, IP (www.arscentro.min-saude.pt), sendo os candidatos notificados nos termos do artigo 12.º e da alínea a) do artigo 25.º, ambos da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho. 20 - Tratamento de dados pessoais: 21.1 - Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. 21.2 - O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal. 22 — Composição e identificação do Júri — O Júri é constituído pelos seguintes elementos: Presidente: Maria Isabel Cardoso Aguiar Afonso, Enfermeira Gestora de Saúde Infantil e Pediátrica do ACES Pinhal Interior Norte; 1.º vogal efetivo: Filomena Margarida Santos Jorge, Enfermeira Especialista de Saúde Mental e Psiquiátrica do ACES Pinhal Interior Norte, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos; 2.º vogal efetivo: Zélia Fernanda Santos Rodrigues, Enfermeira Especialista de Saúde Mental e Psiquiátrica do ACES Pinhal Interior Norte 1.º vogal suplente: Ana Maria Correia Gonçalves, Enfermeira Especialista de Saúde Mental e Psiquiátrica do ACES Pinhal Interior Norte 2.º vogal suplente: Lenea Isabel Correia Carvalho, Enfermeira Especialista de Saúde Mental e Psiquiátrica do ACES Pinhal Interior Norte 23 — Publicitação - Nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extrato. 13 de janeiro de 2023. — A Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro — Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		